



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte-ES
CNPJ 36.350.312/0001-72

127
[Handwritten signature]

Processos Administrativos: 2370/2021 e 3559/2021

Juntados ao Processo:

1- Cópia da Recomendação nº 006/2020 de, 17/02/2020, referente ofício 002/2020 - Sistema de controle de Programas de Incentivo Agrícolas e Sistema de Controle de Convênios Planejamento e Orçamento;

2 -Cópia do DESPACHO Nº 054/2020, de 14/08/2020- Processo 2965/2020 – Referente Relatório mensal – Sistema de Controle de Programas de Incentivo Agrícolas – Protocolo nº 2525/2020 e 1793/2020.

Seguem em anexo após verificação no arquivo físico do Ex Controlador Geral, Sr. Sanio Colnago Santiago, a Recomendação e Despacho acima citados.

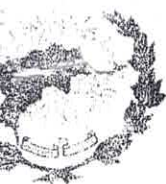
Que encaminho para ciência da Prefeita Municipal, ao Secretário Municipal de Agricultura e a Procuradoria Municipal, para apurar possíveis indícios de irregularidades, apontadas pelas Unidades Setoriais e Unidade Central de controle Interno da época.

São Domingos do Norte-ES, 22 de junho de 2021.

[Handwritten signature]
GILSANDRA IARA MARINO
Controladora Geral

[Handwritten signature]
29/06/2021
[Handwritten signature]

Naissi Carvalho Ferreira
Chefe de Gabinete
7.977/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – SECONT

Rod. Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emilio Calegari

São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone: (027) 3742 0200 ramal 0213

CNPJ 36.350.312/0001-72

PROTOCOLO Nº 2965/2020

FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____

RECEBIDO EM 14/08/2020

São Domingos do Norte/ES, 14 de agosto de 2020.

DESPACHO Nº0054/2020

Do: Controlador Geral Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Sr. Sanio Colnago Santiago

Ao Secretário Municipal de Agricultura de São Domingos do Norte.

Sr. Mauro Fortuna

REF.: REFERENTE RELATÓRIO MENSAL – REPRESENTANTE SETORIAL DA SECONT – SISTEMA DE CONTROLE DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AGRÍCOLA (ENCAMINHA).

Em tempo, envio a Vossa Senhoria cópia do referido ofício, apontando algumas SITUAÇÕES, solicitamos que nos envie as devidas considerações, os devidos planejamentos, bem como os devidos apontamentos após a consulta ao setor competente desta secretaria.

Em tempo informamos que as devidas devem relatar toda e qualquer situação que possa elucidar de forma clara e abrangente, evitando que esse CONTROLADORIA, recomende a suspensão das atividades descritas.

Atenciosamente.


SANIO COLNAGO SANTIAGO

Ouvidor/Controlador Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – SECCONT
Rod. Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone: (027) 3742 0200 ramal 0213
CNPJ 36.350.312/0001-72

De certo, fora feito o quadro pela Representante Seccional ALEXANDRA TOREZANI E KENNY BHORY, um comparativo onde anotamos:

HOL DE EQUIPAMENTOS	VALOR HORA MAQUINA FROTA SEMAG	VALOR HORA MAQUINA DE LOCAÇÃO
MOTONIVELADOR 140B NEW HOLLAND (PARADA)	R\$ 62,00	R\$ 235,00
MOTONIVELADOR 140B1 NEW HOLLAND	R\$ 51,52	
MOTONIVELADORA G930 VOLVO	R\$ 138,42	
MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	R\$ 157,79	
PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R\$ 96,23	R\$ 158,00
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 95 B	R\$ 76,23	R\$ 107,00
RETROESCAVADEIRA JCB PLACA PPW 1097	R\$ 81,63	
ROLO COMPACTADOR CS 423 E CATERPILLAR	R\$ 98,99	R\$ 165,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS 130 JCB	R\$ 150,20	R\$ 171,00
ESCAVADEIRA HIDARULICA - CASE - CX 130C	R\$ 52,53	
TRATOR DE PNEU JOHN DEERE 6110 D	R\$ 73,28	-
TRATOR DE PNEU JOHN DEERE 5075 E	R\$ 42,29	-

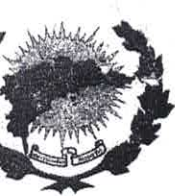
Pelo exposto percebemos que com as ausências das devidas informações individualizadas, os valores com equipamentos locados ficam muito além dos valores gastos com os equipamentos próprios, o que a nós caberia uma **RECOMENDAÇÃO** para que se evitasse a contratação de tais serviços, a não ser para aquelas situações onde o Município não dispuser do equipamento em sua frota própria.

RECOMENDAMOS a adoção de medidas no sentido que a Secretaria em Estudo, utilize o descrito nos tópicos 1 e 2 desta.

Respeitosamente.

SANIO COLNAGO SANTIAGO

Controlador Geral Municipal Portaria 7.126/2017



RECOMENDAÇÃO Nº0006/2020

São Domingos do Norte/ES, 17 de fevereiro de 2020.

Do: Controlador Geral Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Sanio Colnago Santiago

Ao Exmo Prefeito Municipal de São Domingos do Norte/ES.

REF.: (ENCAMINHA).

Em face do Ofício 002/2020 – SISTEMA DE CONTROLE DE PROGRAMAS DE INCENTIVOS AGRÍCOLAS e SISTEMA DE CONTROLE DE CONVÊNIO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, capitulamos e descrevemos o estudo abaixo.

As duas unidades Seccionais distintas realizaram estudo acerca dos gastos com manutenção de equipamentos tipo máquinas pesadas e gasto com combustível dos mesmos equipamentos.

Face ao dito estudo houve comparação entre o apontado e ao gasto contratado tipo aquisição de horas máquinas que perfazem o mesmo objeto.

Diante dos anexos a esta **RECOMENDAÇÃO**, verificamos que os dados para que através destes, fosse possível dimensionar com maior exatidão o custo dos serviços, não se fazem presentes conforme descrevo:


- 1. Ausência nos lançamentos individuais referentes aos equipamentos dos gastos com manutenção (pneus, peças e serviços);**
- 2. Ausência de diário de bordo nos equipamentos tipo máquinas pesadas, onde poderíamos visualizar as horas trabalhadas em dias de serviço;**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 -CNPJ : 36.350.312/0001-72

OF. nº 008/2020

Ao: Sr. Sanio Colnago Santiago
Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência - SECONT.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES.

PROCOLO Nº 1793/2020
FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____
RECEBIDO EM 19 05 2020
 ENCARREGADO

Considerando, **LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016, DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SEÇÃO IV - DAS GARANTIAS.**

“Art. 12º. Constituem-se em garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.”

Encaminho Relatório de atividades realizadas pelo SCPI – Sistema de Controle de Programas de Incentivo Agrícola onde é possível verificar algumas possíveis irregularidades no programa de horas máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

Considerando, Decreto Municipal nº 1.527 de 17 de julho de 2017, que regulamenta a prestação de serviços de horas – máquinas subsidiadas pelo município de São Domingos do Norte/ES;

Art. 4º os serviços que serão prestados com as máquinas e veículos [...] não serão executados fora do horário normal de expediente, que importe no acréscimo de horas extras aos servidores operadores dos maquinários utilizados.

Art. 5º O produtor rural deverá procurar a Secretaria Municipal de Agricultura para preencher o requerimento escrito cujo modelo encontra-se no anexo único deste decreto, solicitando a respectiva prestação dos serviços, no valor estipulado pelo equipamento, quantidade de horas

e maquina pesadas da SEMAG e o uso adequado da mesma, cuja finalidade deve ser sempre permear a primazia do interesse publico.

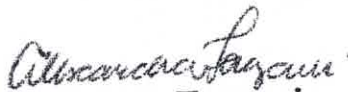
Recomenda-se que, o Secretário Municipal de Agricultura considere a importância de incentivos para o desenvolvimento agrícola deste Município, ressaltando que não pode o patrimônio publico ficar disponível ilimitadamente subsidiando serviços particulares, tendo em vista que a inobservância dessa consideração resulta na possibilidade de uso indevido ou de má fé dos bens públicos.

Recomenda-se que, seja apresentado pelo Secretário Municipal de Agricultura um planejamento dos serviços à serem executados pelas Maquinas da SEMAG, considerando os requerimentos de prestação de serviços de horas maquinas requerido pelos produtores rurais e obedecendo a ordem cronológica para atendimento conforme Decreto Municipal nº 1.527 de 17 de julho de 2017.

Recomenda-se que, seja apurada a denuncia sobre os serviços executados em finais de semana no Município de São Gabriel da Palha.

Recomenda-se que, não seja alterado o Decreto Municipal nº 1.527 de 17 de julho de 2017 conforme solicitado no Memorando nº 04/2020 SEMAG, até que se seja institua a comissão solicitada para fiscalização da frota SEMAG e apure a denuncia citada à cima.

Atenciosamente,



Alexandra Torezani.

Unidade Executora de Controle Interno


SISTEMA DE CONTROLE DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AGRICOLA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ : 36.350.312/0001-72

02/10/2020
22/07/2020
SANIO COLNAGO SANTIAGO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA 7-126/2017

RELATÓRIO MENSAL
Julho/2020

PROTOCOLO Nº	2525/2020
FOLHAS Nº	_____
LIVRO Nº	_____
RECEBIDO EM	23/10/2020
	
	ENCARREGADO

Ao: Sr. Sanio Colnago Santiago
Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência - SECONT.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES.

Considerando, **LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016, DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SEÇÃO IV - DAS GARANTIAS.**

“Art. 12º. Constituem-se em garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle Interno e dos servidores que integrem a Unidade:

- I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
 - II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.
- § 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.”

Senhor Secretário,

Encaminho relatório mensal Julho 2020.

Considerando, Decreto Municipal nº 1.527 de 17 de julho de 2017, que regulamenta a prestação de serviços de horas – máquinas subsidiadas pelo município de São Domingos do Norte/ES;

Considerando, denuncia verbal do Sr. Vereador Leonel Meneguete, que as máquinas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte estão executando serviços à alguns Produtores Rurais sem pagamento de DAM's, que o caminhão PRANCHA da frota SEMAG foi flagrado fora do Município transportando máquina particular do Sr. Fernando Malacarne, que as máquinas e caçambas da SEMAG foram flagradas escavando o lote do Sr. Eder Callegari, que os caminhões caçambas estão sendo flagrados buscando areia em Colatina e Brita e Nova Venécia durante a madrugada;

Considerando, os REGISTROS DE PRODUÇÃO - anexo;

Considerando, que o Servidor Eduardo Trevisani Hespagnol confirmou a viagem para Santa Tereza em atendimento ao Sr. Fernando na data de 03/07/2020, e os servidores Eduardo Pizetta e Neuzimar Luis Zambalde confirmaram a escavação e retirada de terra no lote do Sr. Eder na data de 17/07/2020 e que não foi localizado na SEMAG os DAM's referente pagamentos dos serviços executados;

Wanderlei Lopes

[Handwritten mark]

(km rodados), e diária e agendar a data para realização dos serviços, juntamente com os documentos necessários.

§ 4º Após a homologação, a Secretaria Municipal de Agricultura terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período para executar os serviços requeridos.

§ 5º O atendimento dos serviços estará sujeito ao deferimento pelo Secretário competente, além do recolhimento prévio do valor do preço público e obedecerá a ordem cronológica de pagamento e inscrição.

Art. 9º a Secretaria Municipal de Agricultura adotará medidas que se fizerem necessária para impedir o desvio de uso e finalidades do acervo das máquinas do município.

Considerando, informações do Vereador Sr. Israel Cherrer, de que os senhores Campanharo, vulgo "Falador", contato 99838-3432, e o Sr. Bras Rafaske contato 997015689 que residem no Córrego Rancho Fundo, reclamaram que o servidor Jane De Nadary não executa os serviços na seqüência das propriedades dos córregos, dando preferência à alguns produtores.

Considerando, denuncia anônima recebida no meu telefone celular 99717-2470, que os caminhões caçambas estão viajando de madrugada para buscar areia e brita sem requerimento e pagamento de DAM; Que as máquinas do Município de São Domingos do Norte estão trabalhando nos finais de semana no Município de São Gabriel da Palha para o empresário Vagner Azeredo, cujo serviços foram executados pelo servidor Giovanni Manuel Ferreira Amilton e as máquinas foram abastecidas pelo servidor Ricardo Scaramussa Chagas no local; Que foi prestado serviços de Motoniveladora na propriedade do Senhor Paulo Dalmaso em finais de semana e que os serviços executados não eram de carregadores ou estradas vicinais e sim de esplanadas, descaracterizando serviços emergenciais.

Considerando, o memorando nº 04/2020 SEMAG, que solicita alteração do Decreto nº 1.526/2017 no seu art. 4º (anexo);

Considerando, os REQUERIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de horas máquinas solicitado por produtores rurais e que ainda não foram atendidos (anexo);

RECOMENDACÕES.

Recomenda-se que, institua uma comissão formada por servidores que integram as Unidades Seccionais SECONT para fiscalização quanto à utilização da frota de caminhões



Considerando, o relato verbal do servidor Eduardo Trevizani Hespanhol, que fez o transporte de máquina particular do Sr. JOSÉ ROQUE BUZELLI da localidade LAPA - SÃO GABRIEL DA PALHA para CRISTALINA - NOVA VENECIA e que foi entregue em mãos ao Secretário o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para quitação de DAM;

Considerando, o relato verbal do servidor Eduardo Trevizani Hespanhol, que fez o transporte de máquina particular do Sr. Cigano da cidade de Boa Vista para o Cº do Alcino e que foi entregue em mãos ao Secretário o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para quitação de DAM;

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, que institua uma comissão formada por servidores que integram as Unidades Seccionais SECONT para apuração de denúncias e fiscalização quanto à utilização da frota de caminhões e maquina pesadas da SEMAG e o uso inadequado da mesma, cuja finalidade deve ser sempre permear a primazia do interesse publico.

Recomenda-se, que seja solicitado ao Servidor Domingos Covre Neto, encarregado de área desta Secretaria, que faça o preenchimento e a entrega do registro de produção, e que novamente aos servidores sejam orientados para o preenchimento dos registros de forma correta.

Recomenda-se, que sejam apuradas as denúncias do Sr. Vereador Leonel Meneguete.

Recomenda-se, que seja **SUSPENSO** todo e qualquer serviço de maquinas e caminhões da SEMAG, até que se seja instituída a comissão solicitada e apuradas as denúncias antes feita pelo Sr. Vereador Isral Cherrer (Of. nº 008/2020 - anexo), e atualmente as denúncias do Sr. Vereador Leonel Meneguete.

Em fim, é imprescindível que gestores públicos tenham visão sistêmica quanto à importância da realização do efetivo planejamento no setor público, visando o alcance da excelência na gestão pública, no que tange a materialização dos serviços prestados pelo município para alcance dos objetivos governamentais, ou seja, o atendimento dos interesses da coletividade.

Concluiu-se que o planejamento necessita de integração e alinhamento estratégico para o alcance de seus objetivos, o que requer boas práticas de gestão por parte da Administração.

Atenciosamente,


Alexandra Torezani.

Unidade Executora de Controle Interno
SISTEMA DE CONTROLE DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AGRICOLA